

**MUNICIPIO DE TIMBÓ-SC**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Edital nº 002/2019/CMDCA

**Dispõe sobre o deferimento/indeferimento das inscrições do Processo de Escolha dos membros Conselho Tutelar no Município de Timbó-SC.**

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de Timbó/SC no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução Conanda n. 170/2014, a Lei Municipal nº. 3055/2019, após análises dos documentos apresentados pelos candidatos (as) torna público o deferimento/indeferimento das inscrições:

**1. Das Inscrições Deferidas:**

Nome dos candidatos (as)
Adriana Aparecida Nolli Bonacolsi
Adriana Maria Sevegnani
Angelina Vicente Tomasini
Augusto Stachera
Carina Renata Dal Cortivo Duarte
Carla Cristina Dürcksen Souza Ohf
Carla Kühn
Clarice Maristela Buzzi Bona
Cleusa Van Bommel
Cristiana Raquel Paul Schon Giovanella
Fernanda Conte
Fernanda Janete Kühn de Freitas
Graziela Cattoni Buzzi
Gustavo Alexandre Gherobim Rugilo
Ingrid Wetzel Correa
Ivone Bonanoni Correia
Jandira Pitan Pasquali
José Donizete Oliveira
Juliana Graciela Dallabona
Leila F. Floriani Claudino dos Santos
Lilian Daiane Pereira da Silva
Maria Aparecida Schramm Gumz

Maria Ivaci Moser
Marilene Lucineia Tomelin
Marina Rodrigues da Silva
Maristela Tomaselli
Patrícia Faes
Robiana Tereza Loch Pasquali
Rosangela Aparecida Schramm Gumz
Sheyla Pedrini Rampon
Thandriane Layse Prestes Prochow
Thelma de Souza
Vania Cristina Campregher

## 2. Das inscrições indeferidas

<b>Nome dos candidatos (as)</b>	<b>Motivos</b>
Neiva Marliza Fortunato Pless	Descumpre o item 3.1 – VI (não apresentou o diploma ou certificado de conclusão de ensino superior). Descumpre o item 3.1 - V experiência mínima de 01 (um) ano na defesa dos direitos da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
André Luis Machado Reis	Descumpre o item 3.1 - V experiência mínima de 01 (um) ano na defesa dos direitos da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
Edson José Bona	Descumpre o item 3.1 - V experiência mínima de 01 (um) ano na defesa dos direitos da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
Jonathan Seyferth	Descumpre o item 3.1 - V experiência mínima de 01 (um) ano na defesa dos direitos da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

Zuleica Nass Raasch	Descumpre o item 3.1 - V experiência mínima de 01 (um) ano na defesa dos direitos da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
---------------------	---

### **3. Das disposições finais.**

**3.1.** O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, no período 11 (onze) e 12 (doze) de junho de 2019, das 08:00 as 11:00 horas, no Departamento de Assistência Social, localizado na avenida Sete de Setembro, 595 – Centro – Timbó-SC.

**3.2** Não será admitido o envio de recurso por meio digital (e-mail).

**3.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbó-SC.

Timbó/SC, 10 de junho de 2019.

**Rodrigo Valandro Sevarolli**  
Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente